



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395-B DE 2022

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Soledadense para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Soledade de Minas, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.720, de 17 de setembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Soledadense para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Soledade de Minas, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de junho de 2024.

Deputado RAFAEL SIMOES
Relator

